



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

LEI Nº.809, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS COSTA, Vice-Presidente, **PROMULGO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada para Rua EUTÍQUIO GOMES DA SILVA, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente denominada Rua Fortaleza – El Ranchito – Mangaratiba.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2012.


JOSÉ CARLOS COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROMULGAÇÃO

Lei promulgada em conformidade com o § 2º do Art.: 74 da Lei Orgânica e Inciso III do Art.: 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba